



Serviço Público Federal  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE 29.000 (VINTE E NOVE MIL) UNIDADES DE RECIPIENTE PLÁSTICO BIPARTIDO (TAMPA E CORPO) PARA ACONDICIONAMENTO UNITÁRIO DE 03 (TRÊS) TIPOS DE BLINDAGENS DE CHUMBO (P, M, G), QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - IPEN-CNEN/SP E A EMPRESA **WPB Comércio, Serviços e Assessoria EIRELI**, NA FORMA ABAIXO:

**CONTRATO: Nº 013.2020**

**LIVRO: Nº 001.2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01342.002179/2019-40**

A Autarquia Federal **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, criada pela Lei nº 4.118, de 27.08.62, alterada pela Lei nº 6.189, de 16.12.74, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27.06.89, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações consoante Anexo ao Decreto nº 6.129, de 20.06.07, Inciso VII, “b”, com sede na Rua General Severiano,90 – Botafogo, Rio de Janeiro – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00402552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, Autarquia do Estado de São Paulo, gerido tecnicamente e administrativamente pela CNEN, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25.07.2012), com sede na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária – Butantã, São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pelo **Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dr. Wilson Aparecido Parejo Calvo**, casado, Engenheiro de Materiais, portador da Carteira de Identidade nº 12.622.916 expedida pelo Órgão Expedidor SSP/SP e CPF nº 062.993.808-37, residente e domiciliado na Rua Desembargador Júlio Cesar de Faria, 80 - Jardim Bonfiglioli, São Paulo – SP, nomeado pela Portaria MCTIC nº 794, de 14.02.2017, publicada no DOU nº 33, página 5, Seção 2 de 15.02.2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC - pela Portaria CNEN nº 88, de 17 de fevereiro de 2012, publicada no DOU nº 243, página 6, Seção 1, em 18 de dezembro de 2012, e pela Portaria CNEN nº 34, de 30 de junho de 2014, publicada no DOU nº 124, página 16, Seção 1, em 02 de julho de 2014 ambas do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, doravante designado CNEN/ IPEN, e a empresa WPB Comércio, Serviços e Assessoria EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.610.644/0001-10, com sede à Rua Antonio Serafim Zampierim 150 – casa 49 – Demarchi – S.B.C/SP – CEP.: 09820.050, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Willian Paulo Burkle - Brasileiro – Sócio Proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 33.806.531-3, emissor SSP/SP e CPF nº 318.847.358-35, tendo em



Serviço Público Federal  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

vista o que consta no Processo nº **01342.002179/2019-40** observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico IPEN-CNEN/SP nº 091.2019** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de **29.000 (vinte e nove mil) unidades de recipiente plástico bipartido (tampa e corpo) para acondicionamento unitário de 03 (três) tipos de blindagens de chumbo (P, M, G)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

- 2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, com início na data de **12.05.2020** e encerramento em **11.05.2021**, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por igual período nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de insumos para a produção de Radiofármaco contemplado no Plano Plurianual 2016 - 2019, programa 2059, objetivo 0323, iniciativa OOMJ - Aumentar o fornecimento de Radiofármacos para os centros de medicina nuclear de 450 para 535 Ci por semana.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 3.1.** O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 307.980,00 (trezentos e sete mil, novecentos e oitenta reais)**
- 3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade: 113202.**



Serviço Público Federal  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho da UNIÃO: 19662220624780001

Elemento de Despesa: 339030

PI: 24780000013

Nota de empenho: 2020NE800251 de 08/05/2020

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no **item 14 do Termo de Referência - Anexo I do Edital**

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreatáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/ IBGE** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice

Página 3



Serviço Público Federal  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**6.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**7.1.** Nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, fica a CONTRATADA dispensada de quaisquer das modalidades de garantia previstas no citado dispositivo legal.

**8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **item 5 do Termo de Referência - Anexo I do Edital**

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Servidor designado pela autoridade competente do IPEN-CNEN/SP, na forma estabelecida no **item 13 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

**10. CLÁUSULA DECIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**10.1.** As obrigações do IPEN-CNEN/SP e da CONTRATADA são aquelas previstas nos **itens 9 e 10 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.**

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

**11.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no **item 20 do Edital e no item 17 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO**

**13.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no **item 20 do Edital e no item 17 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**



Serviço Público Federal  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Serviço Público Federal  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

**18.1.** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de São Paulo - SP - Justiça Federal.

**Obs.:** Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em **02 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Paulo, 12 de maio de 2020.

**Dr. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**  
Diretor de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
IPEN-CNEN/SP

**Sr. WILLIAN PAULO BURKLE**  
Sócio Proprietário  
WPB Comércio, Serviços e Assessoria EIRELI.

**TESTEMUNHAS:**

**KATIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS**  
Coordenadora de Administração e Infraestrutura –  
COADM.  
IPEN-CNEN/SP  
RG nº: 12.756.573  
CPF nº: 064.014.178-11

**EFRAIM ARAÚJO PERINI**  
Gerente do Centro de Radiofarmácia –  
CECRF.  
IPEN-CNEN/SP  
RG nº: 43.309.278-6  
CPF nº: 337.065.678-73

**Obs.:** Este Contrato teve a sua minuta aprovada pela Procuradoria Federal, conforme documento SEI nº 0308060 do processo 01342.002179/2019-40.

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 384/2020 - UASG 240106**

Número do Contrato: 380/2016.  
 Nº Processo: 01340000256201602.  
 PREGÃO SISPP Nº 129/2016. Contratante: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACOES E COMUNICA. CNPJ Contratado: 10325594000164. Contratado : TECSEG - TECNOLOGIA EM SEGURANCA -PRIVADA EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato ora aditando pelo período de 10/08/2020 até 09/08/2021. (R.D. Nº 01.06.038.4/20). Fundamento Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 10/08/2020 a 09/08/2021. Valor Total: R\$240.897,24. Fonte: 100000000 - 2020NE800029. Data de Assinatura: 28/05/2020.

(SICON - 28/05/2020) 240106-00001-2020NE800001

**LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO**

da Dispensa de Licitação nº 326/2018. Nº Processo: 01204.000326/2018-41 Objeto: Aquisição de um imóvel com área de 67,94,61ha localizado no lugar denominado Antas, no município de Piranguçu/MG. Fundamento legal da dispensa: Inciso X, do Artigo 24 da Lei 8.666/93. Declaração de dispensa em 05/12/2018, por Elieber Mateus dos Santos, Coordenador de Administração do LNA, com retificação em 17/12/2018; RERRATIFICAÇÃO em 26/05/2020. Ratificado em 05/12/2018 por Bruno Vaz Castilho de Souza; RERRATIFICAÇÃO ratificada por Wagner Jose Corradi Barbosa em 26/05/2020. Valor: R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) Contratada: Sra. EloizaMael Rosa - CPF 148.186.636-20.

**OBSERVATÓRIO NACIONAL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 77/2020 - UASG 240126**

Nº Processo: 01210000077202029 . Objeto: Suporte técnico e manutenção anual do Software AUTOLAB. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: É a única empresa autorizada a manutenção do software AUTOLAB necessário ao funcionamento da DSHO. Declaração de Inexigibilidade em 28/05/2020. LUCIANO ALBERTO VIEIRA DA SILVA. Coordenador de Administração. Ratificação em 28/05/2020. JOAO CARLOS COSTA DOS ANJOS. Diretor. Valor Global: R\$ 19.753,31. CNPJ CONTRATADA : 13.562.416/0001-45 ATSEVEN SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.

(SIDECC - 28/05/2020) 240126-00001-2020NE800013

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 413001**

Número do Contrato: 102/2017.  
 Nº Processo: 53500003178202090.  
 INEXIGIBILIDADE Nº 54/2017. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE -TELECOMUNICACOES. CPF Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado : CULLEN INTERNATIONAL S.A.. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 102/2017, pelo período de 30 (trinta) meses, de 13/06/2020 a 12/12/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de assinatura para acesso à base de dados internacional "Cullen International regulatory support services" que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 13/06/2020 a 12/12/2022. Valor Total: R\$637.761,23. Fonte: 178412310 - 2020NE800379. Data de Assinatura: 28/05/2020.

(SICON - 28/05/2020) 413001-41231-2020NE800001

**SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 1/2020**

A ANATEL torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 1/2020, Processo 53542.000331/2020-31, cujo objeto é a contratação de serviços de vigilância armada e desarmada, segurança física e patrimonial, a serem executados na Gerência Regional da Anatel no Estado de Goiás (GR07), pelo período de 20 meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses, conforme condições constantes do Edital e seus anexos, declarando vencedora a empresa DEFENSIVA FREITAS SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 16.649.674/0001-51, no valor global de R\$ 525.369,60. A presente contratação foi homologada pelo Despacho Decisório nº 67, de 28 de maio de 2020, do Gerente Regional da Anatel nos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins.

TIAGO VERÍSSIMO DE CAMPOS  
Pregoeiro

(SIDECC - 28/05/2020) 413001-41231-2020NE800066

**ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2020 - UASG 413007**

Nº Processo: 5353200002202017.  
 PREGÃO SISPP Nº 4/2020. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE - TELECOMUNICACOES. CNPJ Contratado: 19045361000182. Contratado : PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUCOESEIRELI. Objeto: Prestação de serviços de recepção para a Anatel Pernambuco, através de 4 (quatro) postos de trabalho. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 10.024/19, Decreto 9.507/18 e IN SEGES/MP 05/2017 . Vigência: 27/05/2020 a 27/01/2022. Valor Total: R\$210.028,40. Fonte: 178412310 - 2020NE800078. Data de Assinatura: 27/05/2020.

(SICON - 28/05/2020) 413001-41231-2020NE800066

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2020 - UASG 413006**

Nº Processo: 53528.000739/2020 . Objeto: Aquisição de Material de Expediente para a Agência Nacional de Telecomunicações no Rio Grande do Sul GR05, conforme Projeto Básico SEI nº 5411123, Processo SEI nº 53528.000739/2020-91 Total de Itens Licitados: 00026. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Materiais de expediente necessários ao cumprimento das funções institucionais e administrativas da Anatel/RS Declaração de Dispensa em 26/05/2020. VALMIR FALER CASTELLO BRANCO FILHO. Coordenador Administrativo e Financeiro. Ratificação em 26/05/2020. RAFAEL ANDRE BALDO DE LIMA. Gerente Regional. Valor Global: R\$ 3.249,00. CNPJ CONTRATADA : 18.539.470/0001-93 EDUARDO RITA BEM. Valor: R\$ 540,15. CNPJ

CONTRATADA : 26.312.888/0001-91 ROSENEIDE DA SILVA 31624995691. Valor: R\$ 313,68. CNPJ CONTRATADA : 26.837.253/0001-08 KONSULTISUPRIMENTOS EIRELI. Valor: R\$ 431,98. CNPJ CONTRATADA : 27.494.420/0001-28 SOARES COMERCIO E LICITACOES LTDA. Valor: R\$ 213,20. CNPJ CONTRATADA : 32.929.844/0001-08 DANIELE LUCIANE SCHMIDT BATISTA 96482770010. Valor: R\$ 1.749,99

(SIDECC - 28/05/2020) 413006-41231-2020NE999999

**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃO CONVENIADO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2020 - UASG 113202**

Nº Processo: 01342001509201980.  
 PREGÃO SISPP Nº 14/2020. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 33069212000850. Contratado : MERCK S/A -.Objeto: Contrato de fornecimento de meios de cultura da marca MERCK para o controle de qualidade de radiofármacos do IPEN-CNEN/SP. Fundamento Legal: Decreto 5.450/2005. Vigência: 19/05/2020 a 18/05/2021. Valor Total: R\$174.823,08. Fonte: 100000000 - 2020NE800250. Data de Assinatura: 18/05/2020.

(SICON - 28/05/2020) 113202-11501-2020NE800075

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2020 - UASG 113202**

Nº Processo: 01342002179201940.  
 PREGÃO SISPP Nº 91/2019. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 28610644000110. Contratado : WPB COMERCIO, SERVICOS E -ASSESSORIA EIRELI. Objeto: Contrato de fornecimento de 29.000 (vinte e nove mil) unidades de recipiente plás-tico Bipartido (tampa e corpo) para acondicionamento unitário de 03 (três) tipos de blindagens de Chumbo (P,M,G) para o IPEN-CNEN/SP. Fundamento Legal: Decreto 5.450/2005. Vigência: 12/05/2020 a 11/05/2021. Valor Total: R\$307.980,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800251. Data de Assinatura: 12/05/2020.

(SICON - 28/05/2020) 113202-11501-2020NE800075

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 113202**

Número do Contrato: 7/2019.  
 Nº Processo: 01342000453201865.  
 PREGÃO SISPP Nº 108/2018. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 01011976000475. Contratado : ORION TELECOMUNICACOES ENGENHARIA-S/A. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento, mantendo-se inalteradas e ratificadas as demais cláusulas con- tratuais pactuadas. Fundamento Legal: Art. 57 - II da Lei 8666/93. Vigência: 12/05/2020 a 11/05/2021. Valor Total: R\$5.398.500,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800257. Data de Assinatura: 12/05/2020.

(SICON - 28/05/2020) 113202-11501-2020NE800075

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 113202**

Número do Contrato: 22/2018.  
 Nº Processo: 01342000079201806.  
 PREGÃO SISPP Nº 2/2018. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 06927893000100. Contratado : LAGA ENGENHARIA LTDA -.Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do 1º dia subsequente ao do vencimento e reajuste no seu valorcom base no SINAPI de 5,07%, permanecendo as demais cláusulas inalteradas. Fundamento Legal: Art. 57 - II e no §8 do inci-so II do Art. 65 da Lei 8.666/93. Vigência: 22/05/2020 a 21/05/2021. Valor Total: R\$312.268,04. Fonte: 250110100 - 2020NE800260. Data de Assinatura: 14/05/2020.

(SICON - 28/05/2020) 113202-11501-2020NE800075

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 113202**

Número do Contrato: 47/2019.  
 Nº Processo: 01342001607201917.  
 PREGÃO SISPP Nº 111/2019. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 15415712000149. Contratado : DELCOM SERVICOS E COMERCIO LTDA -.Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do 1º dia subsequente ao do vencimento, mantendo-se inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais pactuadas. Fundamento Legal: Inciso I do §1º do Art.57 da Lei 8.666/93. Vigência: 20/05/2020 a 19/08/2020. Data de Assinatura: 12/05/2020.

(SICON - 28/05/2020) 113202-11501-2020NE800075

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 113202**

Número do Contrato: 52/2019.  
 Nº Processo: 01342002715201915.  
 PREGÃO SISPP Nº 78/2019. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 04910736000158. Contratado : D. C. DISTRIBUICAO E COMERCIO DE - PRODUTOS EIRELI. Objeto: Suprimir do objeto do contrato o valor de R\$28.800,00 correspondente a 25% do valor atual, conforme solicitação do Sr. Gerente da DINFR e corroborado pela Direção do IPEN-CNEN/ SP. Fundamento Legal: § 1º do inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93. Vigência: 18/05/2020 a 22/12/2020. Valor Total: R\$288.000,00. Fonte: 100000000 - 2019NE801273. Data de Assinatura: 18/05/2020.

(SICON - 28/05/2020) 113202-11501-2020NE800075

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020 - UASG 113202**

Nº Processo: 01342002529202053. Objeto: Proposta mais vantajosa para a o fornecimento de 19.400 Embalagens Secundárias de Reagentes Liofilizados (RL). . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 29/05/2020 das 08h30 às 12h00 e das 12h01 às 16h30. Endereço: Av Prof. Lineu Prestes 2242 Cidade Universitaria, Butantã - São Paulo/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/113202-5-00026-2020. Entrega das Propostas: a partir de 29/05/2020 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/06/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital encontra-se a disposição nos sites: www.comprasnet.gov.br e ww.ipen.br.

KATIA CRISTINA IUNES MINASIAN SANTOS  
Coordenadora de Administração e Infraestrutura do  
Ipen-cnem/sp

(SIASGnet - 28/05/2020) 113202-11501-2020NE800075

